Este documento foi assinado digitalmente por SALLES COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, DEISE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, NOELI LOBO COSTA MARCOLINO, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E57D-460B-8E4C-A850.

MINUTA

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/24, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., FIRMADA EM 01/10/2024.

EMPRESA	:	**SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**
DATA	:	22/09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	:	Nº 72/2024
ADITAMENTO	:	Nº 607/24 - 1º

Pelo presente termo de aditamento de prorrogação de vigência, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA,** com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.3331-900, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Saúde, **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA,** brasileira, médica, portadora do RG nº 65.331.321-4 e do CPF nº 012.425.866-28, de outro lado, a empresa **SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, estabelecida na Cidade de Bragança Paulista/SP, na Rua José Gomes da Rocha Leal, nº 589, Bairro Centro, CEP 12900-460, Telefone: (11) 2473-5017, E-mail: loja2@cirurgicabraganca.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 12.211.904/0001-45 e Inscrição Estadual nº 225.002.009.115, neste ato, representada por **THIAGO CAMPOS SALLES,** brasileiro, proprietário, portador do RG nº 26.769.628-02 e do CPF nº 309.220.078-02, considerando o que mais consta nos autos do Processo Licitatório, têm entre si justo e acertado o termo de aditamento de prorrogação de vigência à Ata de Registro de Preços nº 607/2024, firmada em 01/10/2024, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por SALLES COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, DEISE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, NOELI LOBO COSTA MARCOLINO, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E57D-460B-8E4C-A850.

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Aquisição de adequação postural, assento anti-escara, assento de cadeira de rodas digitalizado, cadeira de rodas e cadeira de banho, para atendimento dos pacientes do DEREFIM que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 72/24.

1.2.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 607/2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a saber, **de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026**, mantidas as condições atualmente pactuadas, inclusive quanto aos quantitativos estimados, que serão renovados a partir da vigência deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O valor previsto na Ata de Registro de Preços nº 607/24, será reajustado tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de junho/2024 a maio/2025 de 5,20% (cinco virgula vinte por cento) sobre os valores unitários atuais.

2.1.2. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de **01 de outubro de 2025**, passando a vigorar conforme segue:

Nº	Item	Unid.	Quant.	De	Para
1	ADEQUACAO POSTURAL PARA CADEIRA DE RODAS NIVEL 1	UNIDADE	35	R$ 2.994,00	R$ 3.149,69
2	ADEQUACAO POSTURAL PARA CADEIRA DE RODAS NIVEL 2	UNIDADE	35	R$ 4.500,00	R$ 4.734,00
3	ADEQUACAO POSTURAL PARA CADEIRA DE RODAS NIVEL 3	UNIDADE	35	R$ 5.400,00	R$ 5.680,80
4	ASSENTO ANTI-ESCARA	UNIDADE	15	R$ 2.890,00	R$ 3.040,28
5	ASSENTO ANTI-ESCARA COM BAIXO PERFIL	UNIDADE	15	R$ 3.700,00	R$ 3.892,40
6	ASSENTO DE CADEIRA DE RODAS DIGITALIZADO	UNIDADE	15	R$ 4.300,00	R$ 4.523,60
7	CADEIRA DE BANHO , USO SANITARIO,SUPORTA ATÉ 85 KG	UNIDADE	15	R$ 225,00	R$ 236,70
8	CADEIRA DE BANHO INFANTIL.	UNIDADE	15	R$ 1.200,00	R$ 1.262,40
9	CADEIRA DE BANHO; COM ENCOSTO RECLINÁVEL	UNIDADE	20	R$ 1.800,00	R$ 1.893,60
10	CADEIRA DE BANHO; PARA ATÉ 130 KG	UNIDADE	20	R$ 501,25	R$ 527,32
11	CADEIRA DE RODA COM TILT E	UNIDADE	20	R$ 4.600,00	R$ 4.839,20

Nº	Item	Unid.	Quant.	De	Para
	RECLINE;CAPACIDADE DE ATÉ 70 KG				
12	CADEIRA DE RODAS COM TILT;EM ALUMINIO;CAPACIDADE DE ATÉ 70KG	UNIDADE	25	R$ 4.400,00	R$ 4.628,80
13	CADEIRA DE RODAS EM X INFANTIL; CAPACIDADE ATÉ 70 KG,APOIO DE BRAÇO REMOVIVEL OU ESCAMOTEAVEL	UNIDADE	20	R$ 3.600,00	R$ 3.787,20
14	CADEIRA DE RODAS EM X;CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG	UNIDADE	20	R$ 4.000,00	R$ 4.208,00
15	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	UNIDADE	15	R$ 12.500,00	R$ 13.150,00
16	CADEIRA DE RODAS RECLINAVEL ADULTO;CAPACIDADE 120 KG	UNIDADE	15	R$ 3.500,00	R$ 3.682,00
17	CADEIRA DE RODAS, PARA CRIANÇA; EM ALUMINIO AERONAUTICO;	UNIDADE	20	R$ 3.000,00	R$ 3.156,00
18	CADEIRA DE RODAS; ADULTO; ESTRUTURA MONOBLOCO	UNIDADE	15	R$ 5.800,00	R$ 6.101,60
19	CADEIRA DE RODAS; EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLO X; CAPACIDADE 160KG	UNIDADE	15	R$ 5.500,00	R$ 5.786,00
20	CADEIRA DE RODAS; EM AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM X; CAPACIDADE 90KG	UNIDADE	40	R$ 1.064,00	R$ 1.119,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s).

01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.32	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditivo de prorrogação é feito com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 4.2 da Ata de Registro de Preços respectiva.

Este documento foi assinado digitalmente por SALLES COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, DEISE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, NOELI LOBO COSTA MARCOLINO, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E57D-460B-8E4C-A850.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços respectiva, que não tenham sido alteradas expressamente por este aditivo.

E, por estarem assim, justos e pactuados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Indaiatuba, 22 de setembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO CAMPOS SALLES
EMPRESA

Gestor(es):

Deise Cristina Soares de Oliveira

Fiscal(ais)

Noeli Lobo Costa Marcolino

Jlx.

Este documento foi assinado digitalmente por SALLES COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, DEISE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, NOELI LOBO COSTA MARCOLINO, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código E57D-460B-8E4C-A850.